

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1717/2023

EMENTA: "Que ratifica Decreto do Executivo Municipal e institui servidão administrativa em parte de imóveis da margem direita do Ribeirão São João, desde a Praça Governador Valadares até a rua Lincoln Machado de Miranda, e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado, para todos os efeitos legais, o Decreto do Executivo Municipal nº 0370/2022, publicado em 24.10.2022, ficando declarado, por esta lei, de utilidade pública, parte dos imóveis da margem direita do Ribeirão São João, desde a Praça Governador Valadares até a rua Lincoln Miranda de Machado, a seguir apontados, instituindo-se sobre os mesmos servidão administrativa para passagem do interceptor MD, a fim de viabilizar a construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, nesta cidade, conforme abaixo discriminado:

O trecho em questão é compreende a parte da à margem direita do ribeirão São João. Compreendendo uma faixa de 03 (três) metros de cada lado do interceptor, o qual tem início no **Ponto P01** com as seguintes coordenadas X=705299.6318 m S; Y= 7580944.2784 m E (próximo a Praça Governador Valadares), segue 6,73 m (seis metros e setenta e três centímetros) até o **Ponto P02** com as seguintes coordenadas X= 705303.2177 m S ; Y= 7580949.9262m E (no encontro da Praça Governador Valadares com a Rua Barão do Rio Branco), segue 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) até o **Ponto P03** com as seguintes coordenadas X=705306.6229m S; Y=7580949.1174m E (próximo a Rua Barão do Rio Branco), segue 7,20m (sete metros e vinte centímetros) até o **Ponto P04** com as seguintes coordenadas X= 705311.6091m S; Y=7580942.9283 m E (próximo a Rua Barão do Rio Branco), segue 14,40 m (quatorze metros equarenta centímetros) até o **Ponto P05** com as seguintes coordenadas X=705314.7477 m S; Y=7580931.8532 m E (próximo a Rua Barão do Rio Branco), segue 10,70m (dez metros e setenta centímetros) até o **Ponto P06** com as

FRANCISCO DE
ASSIS DE JESUS
FURTADO:67277
063600
Assinado de forma digital
por FRANCISCO DE ASSIS
DE JESUS

Assinado de forma digita por FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:67277063600 Deldos: 2023.04.27 18:51: -03'00'



CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

seguintes coordenadas X=705317.0503m S; Y=7580921.2541 m E (próximo a Rua Barão do Rio Branco), segue 9,00m (nove metros)até o Ponto P07 com as seguintes coordenadas X= 705319,5619m S; Y=7580912.7666 m E (próximo a Rua Barão do Rio Branco), segue 7,80m (sete metros e oitenta centímetros) até o Ponto P08 com as seguintes coordenadas X=705324.9325 m S; Y=7580907.1221 m E (próximo aRua Barão do Rio Branco), segue 12,20m (doze metros e vinte centímetros) até o Ponto P09 com as seguintes coordenadas X=705334.5997m S; Y=7580899.6629 m E (próximo a Rua Barão do Rio Branco), segue 10,00m (dez metros) até o Ponto P10 com as seguintes coordenadas X=705342.3004m S; Y=7580893.2879 m E (próximo a Rua Barão do Rio Branco), segue 12,80m (doze metros e oitenta centímetros) até o Ponto P11 com as seguintes coordenadas X= 705352.8037m S; Y=7580885.7988 m E (próximo a Rua Barão do Rio Branco), segue 6,40m (seis metros e quarenta centímetros) ate o Ponto P12 com as seguintes coordenadas X=705360.0826 m S; Y=7580880.9058 m E (próximoa a Rua Barão do Rio Branco), segue 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros) até o **Ponto P13** com as seguintes coordenadas X = 705367.0578 m S; Y=7580876.0988 m E (próximo Rua Barão do Rio Branco), segue 1,90 m (um metro e noventa centímetros) até o **Ponto P14** com as seguintes coordenadas X= 705368.9318 m S; Y=7580876.3753m E (próximo a Rua Barão do Rio Branco), segue 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) ate o **Ponto P15** com as seguintes coordenadas X = 705372.2561m S; Y=7580875.3719 m E (próximo a Rua Barão do Rio Branco), segue 11,80m (onze metros e oitenta centímetros) até o Ponto P16 com as seguintes coordenadas X= 705382.9244 m S; Y=7580870.3205m E (próximo a Rua Barão do Rio Branco), segue 14,20m (quatorze metros e vinte centímetros) até o Ponto P17 com as seguintes coordenadas X= 705396.6328m S; Y=7580866.6741m E (próximo a Rua Barão do Rio Branco), segue 6,40m (seis metros e quarenta centímetros) até o **Ponto P18** com as seguintes coordenadas X=705402.4739m S; Y=7580864.0713m E (proximo a Rua Barão do Rio Branco), segue 3,30m (três metros e trinta centímetros) até o **Ponto P19** com as seguintes coordenadas X = 705403.2041m S; Y=7580867.2655m E (próximo a Rua Barão do Rio Branco), segue 14,40m (quatorze metros e quarenta centímetros) até o **Ponto P20** com as seguintes coordenadas X=705416.6942m S; Y=7580862.142m E (próximo a Rua Barão do Rio Branco), segue 13,80m (treze metros e oitenta centímetros) até **Ponto P21** com as seguintes coordenadas X = 705430.1795 m S; Y=7580859.306m E (próximo a Rua Barão do Rio Branco), segue 7,00m (sete metros) até o

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:6727 063600



CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Ponto P22 com as seguintes coordenadas X=705437.0235m S; Y=7580857.9387m E (próximo a Rua Barão do Rio Branco), segue 14,60m (quartoze metros e sessenta centímetros) até o **Ponto P23** com as seguintes coordenadas X=705450.8746m S; Y=7580853.371m E (próximo a Rua Barão do Rio Branco), segue 2,50m (dois metros e cinquenta centimetros) até o Ponto P24 com as seguintes coordenadas X=705456.4506m S; Y=7580852.4581m E (próximo a Rua Barão do Rio Branco), segue 13,00m (treze metros) até o **Ponto P25** com as seguintes coordenadas X = 705468.7842m S; Y = 7580848.2965m E (próximo a Rua Barão do Rio Branco), segue 8,10m (oito metros e dez centímetros) até o Ponto P26 com as seguintes coordenadas X=705476.4393m S; Y=7580845.6631m E (próximo a Rua Barão do Rio Branco), segue 9,10m (nove metros e dez centímetros) até o **Ponto P27** com as seguintes coordenadas X=705485.2476m S; Y=7580843.4735m E (próximo a Rua Barão do Rio Branco), segue 8,10m (oito metros e dez centímetros) até o **Ponto P28** com as seguintes coordenadas X=705492.7846 m S; Y=7580840.3885m E (próxomo a Rua Barão do Rio Branco), segue 13,50m (treze metros e cinquenta centímetros) até o Ponto P29 com as seguintes coordenadas X= 705506.1685m S; Y=7580838.8186m E (próximo a Rua Barão do Rio Branco), segue 6,70m (seis metros e setenta centímetros) até o Ponto P30 com as seguintes coordenadas X= 705512.9079m S; Y=7580838.5137m E (próximo a Rua Barão do Rio Branco), segue 8,40m(oito metros e quarenta centímetros) até o Ponto P31 com as seguintes coordenadas X= 705521.3282 m S; Y=7580838.8215m E (próximo a Rua Barão do Rio Branco), segue 13,10m (treze metros e dez centímetros) até o Ponto P32 com as seguintes coordenadas X=705534.2668m S; Y=7580840.5653m E (proximo a Rua Barão do Rio Branco), segue 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) até o Ponto P33 com as seguintes coordenadas X =705546.5537m S; Y=7580842.5101m E (proximo a Rua Barão do Rio Branco), segue 6,50m (seis metro e cinquenta centímetros) até o Ponto P34 com as seguintes coordenadas X=705553.0177m S; Y=7580843.4032m E (proximoa Rua Barão do Rio Branco), segue 2,80m (dois metros e oitenta centímetros) até o Ponto P35 com as seguintes coordenadas X=705555.7444m S; Y=7580843.7798m E (proximo a Rua Barão do Rio Branco), segue 4,10m (quatro metros e dez centímetros) até o Ponto P36 com as seguintes coordenadas X=705558.6997m S; Y=7580846.6778m E (proximo a Rua Barão do Rio Branco), segue 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) até o Ponto P37 com as seguintes coordenadas X=705563.853m S; Y=7580848.5967m E (próximo

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:672770 63600

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FUNTASSOSTEPUS 366G Unidos 3003 DA SE 185 248 - 631



CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

a Rua Barão do Rio Branco), segue 12,10m (doze metros e dez centímetros) até o Ponto P38 com as seguintes coordenadas X=705575.9787m S; Y=7580848.3037m E (proximo a Rua Riachuelo), segue 15,90m (quinze metros e noventa centímetros) até o Ponto P39 com as seguintes coordenadas X=705590.8855m S; Y=7580842.7758 m E (próximo a Rua Riachuelo), segue 18,80m (dezoito metros e oitenta centímetros) até o Ponto P40 com as seguintes coordenadas X=705608.2001m S; Y=7580850.1392m E, segue 37,50m (trinta e sete metros e cinquenta centímetros) até o Ponto P41 com as seguintes coordenadas X=705643.6907m S; Y=7580862.1169m E , segue 18,80m (dezoito metros e oitenta centímetros) até o Ponto P42 com as seguintes coordenadas X=705653.1997m S; Y=7580878.3535m E, segue 14,30m (quatorze metros e trinta centímetros) até o Ponto P43 com as seguintes coordenadas X=705655.7009m S; Y=7580892.3838m E, segue 16,00m (dezesseis metros) até o Ponto P44 com as seguintes coordenadas X=705667.8222m S; Y= 7580902.7624m E, segue 17,50m (dezessete metros e cinquenta centímetros) até o Ponto P45 com as seguintes coordenadas X=705684.4147m S; Y=7580908.5424m E, segue 15,50m (quinze metros e cinquenta centímetros) até o Ponto P46 com as seguintes coordenadas X=705698.2187m S; Y=7580915.4428m E , segue 30,80m (trinta metros e oitenta centimetros) até o Ponto P47 com as seguintes coordenadas X=705715.3799m S; Y=7580941.099m E, segue 27,80m (vinte e sete metros e oitenta centímetros) até o Ponto P48 com as seguintes coordenadas X=705723.8387m S; Y=7580967.6085m E, segue 19,10m (dezenove metros e dez centímetros) até o Ponto P49 com as seguintes coordenadas X=705719.2198m S; Y=7580986.1584m E, segue 16,00m (dezesseis metros) até o Ponto P50 com as seguintes coordenadas X= 705717.8721m S; Y= 7581002.1141m E, segue 39,60m (trinta e nove metros e sessenta centímetros) até o Ponto P51 com as seguintes coordenadas X = 705741.5518 m S; Y = 7581033.9065 m E, segue 43,30 m (quarenta e três metros e trinta centimetros) até o Ponto P52 com as seguintes coordenadas X=705765.9868m S; Y = 7581069.6549m E, segue 15,00m (quinze metros) até o Ponto P53 com as seguintes coordenadas X=705761.0352m S; Y=7581083.7963m E, segue 20,70m (vinte metros e setenta centímetros) até o Ponto P54 com as seguintes coordenadas X= 705746.9643m S; Y= 7581098.9124m E, segue 12,60m (doze metros e sessenta centímetros) até o Ponto P55 com as seguintes coordenadas X=705738.3427m S; Y=7581108.0705m E, segue 11,10 (onze metros e dez centímetros) até o Ponto P56 com as seguintes coordenadas X=705729.968m S;

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:6727 063600

Assirado de forma digit por FRANCISCO DE ASSI DE JESUS FURTADO:67277063600 Dados: 2023.04.27 18:52:14 -03'00'



CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Y=7581115.3557m E, segue 3,10m (três metros e dez centímetros) até o Ponto P57 com as seguintes coordenadas X = 705729.3352 m S; Y = 7581118.3661 m E, segue 7,80m (sete metros e oitenta centímetros) até o **Ponto P58** com as seguintes coordenadas X=705724.6738m S; Y= 7581124.6121m E, segue 5,90m (cinco metros e noventa centímetros) até o Ponto P59 com as seguintes coordenadas X=705722.7747m S; Y=7581130.1535 m E, segue 8,20m (oito metros e vinte centímetros) até o Ponto P60 com as seguintes coordenadas X=705720.9569m S; Y=7581138.1813m E, segue 3,20m (três metros e vinte centímetros) até o Ponto P61 com as seguintes coordenadas X = 705720.8612 m S; Y = 7581141.3351 m E, segue 6,20m (seis metros e vinte centímetros) até o **Ponto P62** com as seguintes coordenadas X=705720.0958m S; Y= 7581147.4515m E, segue 10,70m (dez metros e setenta centímetros) até o **Ponto P63** com as seguintes coordenadas X=705717.778m S; Y=7581157.8679m E, segue 12,40m (doze metros e quarenta centimetros) até o Ponto P64 com as seguintes coordenadas X=705717.4521m S; Y=7581170.2383m E, segue 9,90m (nove metros e noventa centímetros) até o **Ponto P65** com as seguintes coordenadas X= 705718.3282m S; Y=7581180.059m E, segue 9,20m (nove metros e vinte centímetros) até o Ponto P66 com as seguintes coordenadas X= 705722.7819m S; Y=7581188.0889m E, segue 27,00m (vinte e sete metros) até o Ponto P67 com as seguintes coordenadas X= 705747.9837m S; Y=7581197.7465m E, segue 19,50m (dezenove metros e cinquenta centimetros) até o Ponto P68 com as seguintes coordenadas X= 705766.7987m S; Y=7581202.8496m E, segue 15,20m (quinze metros e vinte centimetros) até o Ponto P69 com as seguintes coordenadas X= 705781.6808m S; Y=7581205.888m (próximo a Rua Lincon Machado de Miranda), segue 23,80m (vinte e três metros e oitenta centímetros) até o Ponto P70 com as seguintes coordenadas X= 705803.2483m S; Y= 7581216.0381m E (próximo a Rua Lincon Machado de Miranda), segue 8,30m (oito metros e trinta centímetros) até o ponto final Ponto P71 com as seguintes coordenadas X=705810.392m S; Y=7581220.3219m E (próximo a Rua Lincon Machado de Miranda).

Art. 2° - Que os imóveis, objetos desta lei, são os seguintes:

I) Imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 5.103 – fl. 38 – livro 2AF, pertencente aos srs. ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA, com CPF nº 595.167.986-91, e sua mulher SÔNIA MARIA DA SILVA;

FRANCISCO I ASSIS DE JES FURTADO:67 063600 Assinció de forma digital por FRANCIS DE ASSIS DE ÆSUS FUSTADO:6727706 Dedos 2023.06.27 18:52:28-09100



CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- II) Imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 5.104 fl. 39 livro 2AF, pertencente aos srs. MARCONI VIEIRA PACHECO, com CPF nº 724.263.656-68, e sua mulher LUZIMAR COSTA GAVIOLI PACHECO, com CPF nº 869.010.286-87;
- III) Imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 5.092 fl. 27 livro 2AF, pertencente aos srs. JOSÉ ÊNIO DE SOUZA, com CPF nº 093.550.306-49, e sua mulher ZILÁ REZENDE DE SOUZA, com CPF nº 639.049.696-68;
- IV) Imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 3.128 fl. 84 livro 2T, pertencente à sra. AMÉLIA RODRIGUES MARTINS DUPONT, com CPF nº 429.424.706-15;
- V) Imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 6.523 fl. 27 livro 2AO, pertencente ao sr. MARCOS ANTÔNIO SENRA MELO, com CPF nº 595.171.236-04;
- VI) Imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 10.217 ficha 01 livro 2, pertencente aos srs. FERNANDO JOSÉ SENRA MELO, com CPF nº 454.615.206-00, e sua mulher ANA MARY SARAMELLA DE MELO, com CPF nº 639.015.086-15;
- VII) Imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 351 fl. 161 livro 2D, pertencente ao sr. FLÁVIO HUMBERTO DA COSTA GAVIOLI;
- VIII) Imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 1.564 fl. 70 livro 2L, pertencente à sra. VERA LÚCIA TAVARES BARROZO, com CPF nº 915.198.296-04;
- IX) Imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 79 fl. 79 livro 2C, pertencente à sra. MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA, com CPF nº 330.151.986-53;
- X) Imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 7.128 fl. 180 livro 2AR, pertencente à sra. NELI BISSOLI, com CPF nº 032.317.406-06;
- XI) Imóvel (posse) pertencente ao sr. SEBASTIÃO FULCO, com CPF nº 181.095.196-87, sem registro imobiliário;
- XII) Imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 2.927 fl. 69 livro 2S, pertencente à sra. FERNANDA FULCO CUNHA;

FRANCISCO II
ASSIS DE JES
FURTADO:67
7063600
Assinado de forma e
por FRANCISCO DE JESUS
FURTADO:67277063
Dadon: 2025.04.27
195240-05'00'



CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

XIII) Imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 9.324 - fl. 20 - livro 2BF, pertencente aos srs. MARIA DA GLÓRIA MARTINS MALINCÔNICO, com CPF nº 674.083.466-00; GILCELE MARTINS MALINCÔNICO FELIPE, com CPF nº 538.643.106-53; ALEXANDRE MARTINS MALINCÔNICO, com CPF nº 673.150.466-15; e UMBERTO MARTINS MALINCÔNICO, com CPF nº 738.233.336-15;

XIV) Imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 6.860 - fl. 27 - livro 2AQ, pertencente à empresa MASSAS DIVINO SABOR LTDA, com CNPJ nº 66.318.742/0001-78;

XV) Imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 5.775 - fl. 174 - livro 2AI, pertencente à sra. CLEONICE REZENDE STAMBASSI MENEGALE, com CPF nº 738.229.496-04;

XVI) Imóvel (posse) pertencente à sra. SILVANA TEREZA DO VALLE MIRANDA, sem registro imobiliário;

XVII) VIAS DE DOMÍNIO PÚBLICO: rua Alfredo Lagrota (centro); Praça Governador Valadares (centro); rua Lincoln Machado de Miranda; rua Sebastião Gallo;

XVIII) Imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 2.239 - fl. 168 - livro 20, pertencente à sra. LUZIA MÁRCIA FURTADO DE OLIVEIRA, com CPF nº 915.201.006-63;

XIX) Imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 11.622 – ficha 01 – livro 2, pertencente aos srs. GILDO SOARES PEREIRA, com CPF nº 002.772.231-72; AIR SOARES PEREIRA, com CPF nº 015.613.087-49; IRACEMA PEREIRA ORIOLO, com CPF nº 107.385.618-13; OLINTO SOARES PEREIRA, com CPF nº 113.885.366-68; IARA SOARES PEREIRA VASCONCELOS, com CPF nº 821.224.586-15; DIMAS SOARES PEREIRA, com CPF nº 144.840.301-44; DALVA SOARES PEREIRA MAGALHÃES, com CPF nº 283.566.166-20; BEATRIZ SOARES PEREIRA, com CPF nº 280.474.516-34; ACIR SOARES PEREIRA JÚNIOR, com CPF nº 278.288.081-00; AUDREY SOUZA PEREIRA, com CPF nº 383.344.611-00; ADRIANO SOUSA PEREIRA, com CPF nº 392.299.041-04; KARIN SOUZA PEREIRA STIVAL, com CPF nº 782.333.641-34; ARLEY SOUZA

FRANCISCO II
ASSIS DE JEST
FURTADO:67
7063600
Assinado de forma
digital por FRANCISCO



CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PEREIRA, com CPF nº 438.987.001-78; e KARLA SOUSA PEREIRA LOPES, com CPF nº 439.440.431-20;

- XX) Imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 2.873 fl. 15 livro 2B, pertencente aos srs. LÚCIA HELENA PEREIRA AZZI, com CPF nº 674.077.146-49, e s/m ANTÔNIO AUGUSTO AZZI, com CPF nº 569.002.877-00;
- XXI) Imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 2.874 fl. 16 livro 2S, pertencente ao sr. CARLOS AUGUSTO PEREIRA, com CPF nº 284.344.986-34;
- XXII) Imóvel (posse) pertencente ao sr. CLÁUDIO JOSÉ PEREIRA, com CPF nº 284.379.696-20, sem registro imobiliário;
- XXIII) Imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 3.369 fl. 145 livro 2U, pertencente à sra. DEA DE REZENDE CHRUDINA;
- XXIV) Imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 4.956 fl. 72 livro 2AE pertencente à sra. TEREZINHA LAMBERT REZENDE, com CPF nº 702.718.107-00;
- XXV) Imóvel (posse) pertencente ao sr. ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, com CPF nº 808.381.466-00, sem registro imobiliário;
- XXVI) Imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 4.440 fl. 29 livro 3AG, pertencente à sra. MARIA DAS DORES ... DE SOUZA;
- XXVII) Imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 5.014 fl. 139 livro 2AE, pertencente aos srs. ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA, com CPF nº 595.167.986-91, e sua mulher SÔNIA MARIA DA SILVA, com CPF nº 840.841.547-68;
- XXVIII) Imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 629 fl. 36 livro 2A, pertencente aos srs. JAIR SILVEIRA ROSA, com CPF nº 611.464.806-44; e RONALDO TADIELLO MARTINS e S/M, ele com CPF nº 672.773.226-49;
- XXIX) Imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 164 fl. 169 livro 2C, pertencente aos srs. ALEX FERNANDES ROSA, com CPF nº 595.171.406-06, e sua mulher ELIZABETH CIRILO AZEVEDO ROSA, com CPF nº 812.388.867-87;

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO: 67272063600 Assinado de Forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE JESU FURTADO: 67277063600 Desion: 2023.04.27 1853:03 -03307



CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- XXX) Imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 5.375 fl. 19 livro 3AG, pertencente à sra. FÁTIMA APARECIDA CAETANO;
- XXXI) Imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 51 fl. 51 livro 2C, pertencente aos srs. CARLOS ALBERTO RIBEIRO, com CPF nº 803.552.427-53, e sua mulher SIMONE REGINA SANTOS RIBEIRO, com CPF nº 090.718.916-40;
- XXXII) Imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 745 fl. 71 livro 3A, pertencente ao sr. LIDUÍNO VIEIRA DOS REIS;
- XXXIII) Imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 976 fl. 196 livro 2, pertencente aos srs. JOÃO BOSCO DE CARVALHO, com CPF nº 411.308.636-20, e sua mulher CONCEIÇÃO DIMAS DE SOUZA CARVALHO, com CPF nº 886.073.216-68;
- XXXIV) Imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 2.286 fl. 16 livro 2P, pertencente aos srs. JOSÉ GERALDO MEDEIROS LIMA, com CPF nº 410.820.606-05; FELIPE DELGADO LIMA; e THAMIRYS DELGADO LIMA e S/M;
- XXXV) Imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 4.823 fl. 131 livro 2AD, pertencente aos srs. LUIZ JOSÉ FURTADO, com CPF nº 280.455.136-91, e sua mulher ILIDÉIA BOLOTARI FURTADO; RITA CAMILA DO NASCIMENTO; ELIZABETH FURTADO FREITAS; e MARCO ANTÔNIO SANTOS DA SILVA e S/M;
- XXXVI) Imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 8.405 fl. 92 livro 2AZ, pertencente à sra. CIRLEIA DAS NEVES MOUTA DE FARIA, com CPF nº 732.981.907-72.
- Art. 3º A instituição da servidão administrativa objeto desta lei é de natureza urgente para efeito de imediata imissão na posse.
- Art. 4º A finalidade da presente instituição da servidão administrativa é para passagem do interceptor MD, a fim de viabilizar a construção da ETE Estação de Tratamento de Esgoto.
- Art. 5° Que toda despesa eventualmente advinda, correrá por conta do orçamento municipal existente.

FRANCISCO
DE ASSIS DE Antique de Roma del per FRANCISCO DE ASSIS
JESUS
FURTADO:6 PRESENTATION DE PROPRIO DE PR



CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6° - A servidão administrativa ora instituída deverá ser objeto de averbação junto ao Cartorio de Registro Imobiliario.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 27 de abril de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:67277063600 FURTADO:67277063 Dados: 2023.04.27 18:53:28 -03,00.

600

Francisco de Assis de Jesus Furtado Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO (LEI ORGANICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO

PREFEITO MUNICIPAL DE MAR DE

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:67277063600 De ASSIS DE JESUS FURTADO:67277063600

PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONADA E PROMULGADA PELO